



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

LEI N° 1.913/07
DE 30 DE MAIO DE 2007

INSERE NO CALENDÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO O DIA DA IMIGRAÇÃO
JAPONESA.

ARIOVALDO TRIGO TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Iguape -Estância Balneária-, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei de autoria do Vereador Agnaldo Xavier -PSB-:

- Art.1º Fica instituído no Município de Iguape, o “Dia da Imigração Japonesa”, a ser comemorado anualmente em 18 de Julho.
- Art.2º As despesas decorrentes de execução da presente lei, correrão por conta de verba consignada no Orçamento vigente, suplementadas se necessário.
- Art.3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE
EM 30 DE MAIO DE 2007

Ariovaldo Trigo Teixeira
Prefeito Municipal